

GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 16/2014

Altera a redação do § 4º do Art. 5º da Resolução 01/2014 do CONSUNI que trata da realização de concursos para preenchimento de vagas docentes para o exercício 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 4º do Art. 5º da Resolução 01/2014 do CONSUNI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º A Banca Examinadora terá sua composição – titulares e suplentes – divulgada no sítio eletrônico da Universidade, com antecedência mínima de 10 dias da realização das provas.

Art. 2º Esta Resolução vigorará a partir da sua aprovação e publicação no portal da Universidade.

Universidade Federal do Sul da Bahia, 14 de maio de 2014

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor *Pro Tempore*
Presidente do Conselho Universitário